



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 2007/2012

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí – MG, relativo ao período de fevereiro de 1.996 a dezembro de 2.000, na quantia de R\$ 534.560,59 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) que atualizada até Dezembro de 2011 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, monta em R\$ 2.682.327,34 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondente às contribuições devidas e não repassadas tempestivamente ao Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí - MG, conforme demonstrado na planilha que deste instrumento faz parte (Anexo I).

Parágrafo Único - A dívida ora citada neste caput será parcelada em 240 (duzentas e quarenta) meses, sendo a primeira parcela mensal paga no dia 31 de Janeiro de 2012, no valor inicial de R\$ 18.971,89 (dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). As prestações subsequentes serão acrescidas da variação mensal do INPC, mediante a celebração do Termo de Confissão e Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e com o art. 36 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009.

Art. 2º - Havendo atraso em quaisquer das parcelas será utilizado o INPC (IBGE) como indexador de sua correção desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º - Para amortização da dívida serão oneradas dotações orçamentárias do orçamento de 2012, suplementadas, se necessário promovendo abertura de crédito adicional.

Art. 4º - O Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o prazo do parcelamento estabelecido no artigo 1º desta lei, dotações suficientes à amortização da dívida.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de janeiro de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de janeiro de 2012. _____

Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

ANEXO I TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO

*Formulação matemática para levantamento da Prestação nos primeiros 12 meses
Taxa de juros 6% aa

$$P = \frac{\text{Saldo da Divida com o Sistema de Previdencia}}{a_{m,i\%}}$$

Mes/Ano	Valor Principal Ente	Valor Recolhido pelo Ente	Correção INPC	Juros	Valor Corrigido Ente	Valor Recolhido Corrigido
fev/96	4.496,32		2,7081	2,503614037	30.485,11	0,00
mar/96	6.356,40		2,6890	2,4914866	42.585,35	0,00
abr/96	6.981,84		2,6812	2,479417908	46.414,37	0,00
mai/96	7.470,44		2,6565	2,467407677	48.966,57	0,00
jun/96	7.747,76		2,6229	2,455455622	49.899,62	0,00
jul/96	8.111,67		2,5885	2,443561463	51.307,92	0,00
ago/96	8.428,31		2,5578	2,431724919	52.423,42	0,00
set/96	8.417,99		2,5451	2,419945711	51.846,37	0,00
out/96	8.198,77		2,5446	2,408223561	50.241,54	0,00
nov/96	8.142,21		2,5350	2,396558193	49.465,29	0,00
dez/96	8.171,27		2,5264	2,384949332	49.233,97	0,00
dez/96	7.867,40		2,5264	2,384949332	47.403,08	0,00
jan/97	8.043,45		2,5181	2,373396703	48.070,43	0,00
fev/97	8.609,24		2,4978	2,361900035	50.791,16	0,00
mar/97	8.223,30		2,4866	2,350459057	48.062,97	0,00
abr/97	7.983,63		2,4698	2,339073498	46.122,50	0,00
mai/97	8.199,92		2,4551	2,327743091	46.861,40	0,00
jun/97	8.644,47		2,4524	2,316467568	49.108,62	0,00
jul/97	8.525,86	1.216,06	2,4439	2,305246664	48.032,08	6.850,91
ago/97	6.890,86		2,4395	2,294080113	38.563,54	0,00
set/97	6.536,00		2,4402	2,282967652	36.411,35	0,00
out/97	6.838,48		2,4378	2,27190902	37.874,04	0,00
nov/97	6.505,49	8.063,58	2,4307	2,260903956	35.751,61	44.314,25
dez/97	6.557,90		2,4271	2,2499522	35.811,34	0,00
dez/97	5.025,57	6.793,70	2,4271	2,2499522	27.443,60	37.098,99
jan/98	6.966,89	9.520,65	2,4133	2,239053494	37.645,86	51.445,22
fev/98	7.507,18	10.189,23	2,3930	2,22820758	40.028,64	54.329,42
mar/98	7.369,22		2,3801	2,217414205	38.892,68	0,00
abr/98	7.606,74		2,3685	2,206673112	39.756,95	0,00
mai/98	8.761,27		2,3579	2,195984048	45.365,18	0,00
jun/98	8.565,31		2,3410	2,185346763	43.820,19	0,00
jul/98	9.960,72		2,3375	2,174761003	50.636,33	0,00
ago/98	9.782,76		2,3441	2,164226521	49.629,68	0,00
set/98	9.803,85		2,3556	2,153743068	49.739,49	0,00
out/98	8.575,11		2,3630	2,143310396	43.429,41	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

nov/98	9.883,59		2,3604	2,13292826	49.759,12	0,00
dez/98	9.141,23		2,3646	2,122596415	45.881,37	0,00
dez/98	7.090,23		2,3646	2,122596415	35.587,04	0,00
jan/99	8.984,33		2,3547	2,112314617	44.687,74	0,00
fev/99	9.071,10		2,3395	2,102082623	44.610,76	0,00
mar/99	10.569,93		2,3097	2,091900193	51.071,24	0,00
abr/99	9.998,29		2,2806	2,081767087	47.467,67	0,00
mai/99	10.509,23		2,2699	2,071683065	49.419,42	0,00
jun/99	12.832,60	3.626,34	2,2687	2,061647889	60.022,69	16.961,70
jul/99	12.326,25	3.960,00	2,2672	2,051661324	57.334,91	18.419,73
ago/99	11.786,47	606,60	2,2505	2,041723133	54.157,82	2.787,27
set/99	12.014,28	2.875,86	2,2382	2,031833083	54.636,67	13.078,39
out/99	11.679,62	2.754,63	2,2295	2,02199094	52.652,14	12.417,97
nov/99	11.888,11	2.860,96	2,2083	2,012196472	52.825,29	12.712,79
dez/99	11.946,44		2,1877	2,002449448	52.335,38	0,00
dez/99	8.666,84		2,1877	2,002449448	37.967,99	0,00
jan/00	10.914,21		2,1717	1,992749638	47.232,21	0,00
fev/00	11.758,34		2,1585	1,983096814	50.331,79	0,00
mar/00	11.725,71		2,1574	1,973490748	49.924,01	0,00
abr/00	11.868,82	1.124,63	2,1546	1,963931214	50.223,25	4.758,90
mai/00	12.010,26	1.131,88	2,1527	1,954417985	50.530,08	4.762,10
jun/00	12.067,97	1.302,27	2,1538	1,944950839	50.552,25	5.455,16
jul/00	12.243,58		2,1473	1,935529551	50.886,75	0,00
ago/00	12.169,18		2,1179	1,926153899	49.642,51	0,00
set/00	12.233,39		2,0926	1,916823663	49.068,96	0,00
out/00	12.162,06	1.165,43	2,0836	1,907538623	48.338,71	4.632,06
nov/00	12.192,15		2,0803	1,898298558	48.146,52	0,00
dez/00	11.333,40		2,0743	1,889103253	44.409,78	0,00
dez/00	8.811,18		2,0743	1,889103253	34.526,50	0,00